



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3398/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E A SRA. VERA LÚCIA DE FARIA COSTA E O SR. BENEDITO VILELA NOGUEIRA, LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. JOAQUIM INÁCIO, N.º245, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAS PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representada Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.

CONTRATADOS: Sra. VERA LÚCIA DE FARIA COSTA, portadora do CPF N.º 263.455.366-87 e do RG N.º 16.331.421-4 e o Sr. BENEDITO VILELA NOGUEIRA COSTA, portador do CPF N.º 192.242.816-72 e do RG N.º 10862780 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados à Rua Eliza Ribeiro Costa, N.º 050 – Apto 804, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADOS têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N.º 3398/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA CEL. JOAQUIM INÁCIO, N.º245, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAS PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** até 25 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica mantido o valor vigente de **R\$ 1.460,00 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)** mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 25 de Março de 2021, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 24 MAR. 2022

CONTRATADA:

Vera Lucia de Faria Costa.
VERA LUCIA DE FARIA COSTA

Benedito Vilela Nogueira Costa
BENEDITO VILELA NOGUEIRA COSTA

CONTRATANTE:

Rosé Mary Bueno de Paiva Alcântara Cunha
ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Sabrina Ferreira Bueno
SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03

Matheus Silva Pivoto
MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60